

APROVADO
EM: 25/04/2025
Luciana Cristina Rodrigues Miranda
**Luciana Cristina
Rodrigues Miranda**
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIRÉ

PROJETO DE LEI Nº19, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste do Vencimento dos Servidores Públicos deste Município ocupantes do cargo de Pedreiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 30% (trinta por cento) os vencimentos do cargo de Pedreiro, pertencentes ao quadro de pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2026 os vencimentos do cargo de Pedreiro serão reajustados anualmente com base nos mesmos índices aplicados ao salário-mínimo nacional.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cariré/CE, em 22 de abril de 2025.

**ANTONIO
RUFINO
MARTINS:7464
3770791**

Assinado de forma digital por
ANTONIO RUFINO
MARTINS:74643770791
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao
Eletronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A3,
cn=ANTONIO RUFINO
MARTINS:74643770791

ANTONIO RUFINO MARTINS

Prefeito Municipal de Cariré

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
25/04/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CNPJ: 35.049.345/0001-42
CEC: 66.820.403-9